

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824 Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

### **SUMÁRIO**

- DECRETO 118/2025 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EMBASA.
- PORTARIA 090/2025 EXONERAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.



Nº 001824

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Decreto

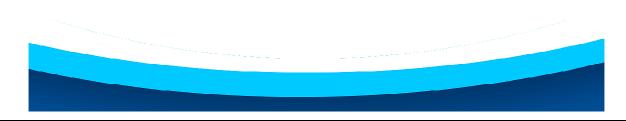


DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no município de Presidente Tancredo Neves e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCRETO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos, V e VII, combinado com as alíneas "K" e "M", inciso do I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 e, considerando:

- I. a situação caótica que se encontra o abastecimento de água pela Empresa Baiana de Saneamento Básico – EMBASA, em alguns bairros da sede do município, em razão de tempo de intermitência de até 100h (cem horas) com a alternância do rodízio do abastecimento de água entre bairros;
- II. que alguns endereços em parte do bairro Colina Verde, Nova Esperança, Nova Aurora, Ipiranga e Cajueiro, chegam a ficar 6 (seis) dias sem água;
- III. que unidades básicas de saúde, o hospital municipal, a Creche Aprígio Rocha Bairro Cajueiro, a Escola Ana Nery Bairro Colina Verde e Escola Marcelina Loteamento Nova Aurora, estão sendo abastecidas por carro pipa, gerando um sério problemas de saúde pública em razão da falta de tratamento da água que abastecem aqueles estabelecimentos públicos municipais;
- IV. o Colégio Estadual Maria Xavier, com 1.353 alunos, em razão da constante falta de água tem reduzido o tempo ou suspenso aulas para economizar água, com grave consequências ao aprendizado dos alunos e ao cumprimento dos 200 dias letivos exigidos pelo inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação);
- V. o direito do usuário a um serviço de abastecimento de água adequado, nos termos do §1º do art. 6º, inciso I do art. 7º e inciso I do art. 31 da Lei nº 8.987/95, bem como §2º do art. 20 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- VI. que água potável é serviço essencial e indispensável a vida, assim como a saúde pública da coletividade.





Nº 001824

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10



#### **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica declarada situação de emergência em parte do território do município, em virtude da deficiência da Empresa Baiana de Saneamento Básico EMBASA no abastecimento de água potável da população.
- **Art. 2º**. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização de todas as Secretarias nas ações de resposta a solução do problema.
  - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

**Portaria** 



#### PORTARIA DE PESSOAL № 090/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora Ana Carla de Lima Rocha

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas "a", inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 todos e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **Ana Carla de Lima Rocha**, bem como o processo administrativo nº 025/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do art. 91 e §1 inciso I art. 91 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, a pedido, do cargo de Professora, a servidora **Ana Carla de Lima Rocha.** 

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 11 de abril de 2025

#### JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 005



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Concorrência



### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025SEMUS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a execução de obra de implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte 1 no município de Presidente Tancredo Neves, nas comunidades de Colina Verde e Calumbi, conforme Proposta nº 11694.6940001/24-001, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Presidenta Tancredo Neves.

Resolve <u>ADIUDICAR E HOMOLOGAR</u> a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor da empresa ALFA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 35.285.646/0001-47, com o valor global de R\$ 1.505.252,40 (um milhão, quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Presidente Tancredo Neves, 09 de abril de 2025.

Josué Paulo dos Santos Filho Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Dispensa



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA Nº DIO07/2025SEME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025SEME

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada no fornecimento de kit pedagógico e bolsa tipo ecobag, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento"

EMPRESA: WRC COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITO NO CNPJ 29.504.109/0001-48

PRAZO DE UTILIZAÇÃO: 60 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 11 de abril de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824 Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Dispensa



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA Nº DI019/2025SMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de expediente para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves-BA."

EMPRESA: V. ANDRADE DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ 08.569.457/0001-23.

**VALOR TOTAL**: R\$ 58.052,38 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 11 de abril de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba